



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.306/2019.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
DISTRITO DE FAZENDA GUANDU,
AFONSO CLÁUDIO/ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.306/2019**, de **20** de **DEZEMBRO** de **2019**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **Augusto Kalker**, logradouro que dá acesso a Estação de Tratamento de Água, do Distrito de Fazenda Guandu, Município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º - Com o disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua **Augusto Kalker**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2019.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 26 de dezembro de 2019.


EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.306/2019.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
DISTRITO DE FAZENDA GUANDU, AFONSO
CLÁUDIO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

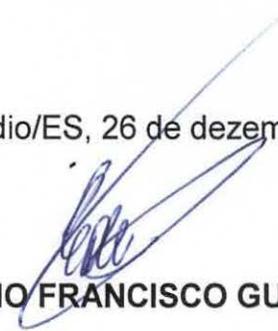
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **Augusto Kalker**, logradouro que dá acesso a Estação de Tratamento de Água, do Distrito de Fazenda Guandu, Município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º - Com o disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua **Augusto Kalker**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 26 de dezembro de 2019.



EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
Prefeito Municipal